



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN

LEI Nº 2.360 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.988

"Declara de Utilidade Pública a - A.A.P.I -
Associação dos Aposentados e Pensionistas de
Indaiatuba".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Municí-
pio de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Públi-
ca, a Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter re-
creativo e assistencial, denominada Associação dos Aposen-
tados e Pensionistas de Indaiatuba - A.A.P.I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data-
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 10 de fe-
vereiro de 1.988.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. Serviços Administrativos, aos 10-02-1.988.